



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Marataízes		01.609.408/0001-28	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
Avenida Rubens Rangel, nº 411		29.345-000	
Bairro	Município	Telefone	
Cidade Nova	Marataízes	28 3520-6710	
Página na Internet		Endereço Eletrônico	
<a href="https://www.marataizes.es.gov.br/">https://www.marataizes.es.gov.br/</a>		gabinete@marataizes.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal		CNPJ	
Secretario Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico		01.609.408/0001-28	
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
Avenida Miramar, nº 459/Casa		29.345-000	
Bairro	Município	Telefone:	
Centro	Marataízes	(28)3520-6780	
Página na Internet		Endereço Eletrônico	
<a href="https://www.marataizes.es.gov.br/">https://www.marataizes.es.gov.br/</a>		cultura@marataizes.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco	Agência	Nº Conta Corrente	CNPJ da Conta Corrente
BANESTES	0157	3698128-0	01.609.408/0001-28
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal		C.P.F.	
Robertino Batista da Silva		[REDACTED]	
Nº RG	Órgão Expedidor	Telefone	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Cargo	Endereço Eletrônico		
Prefeito	[REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
[REDACTED]		[REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura		C.P.F.	
Ruimar de Oliveira Junior		[REDACTED]	
Nº RG	Órgão Expedidor	Telefone	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Cargo	Endereço Eletrônico		
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico	[REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.	
[REDACTED]		[REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
DEZEMBRO/2023	JUNHO/2025

**4.1 - Apresentação**

Marataízes fica a 127 km da capital do ES, Vitória, possui área de 135,402 km<sup>2</sup>, com população de mais de 39 mil habitantes, conforme dados do IBGE (2021). Divisão territorial composta por 37 bairros e 12 localidades rurais, privilegiadas por belas lagoas, praias ainda virgens, extensas lavouras de abacaxi, cana, maracujá e mandioca. O município faz fronteira ao norte e a oeste com Itapemirim, ao sul com Presidente Kennedy e a leste com o Oceano Atlântico.

Faz parte de duas rotas turísticas, Rota dos Vales e do Café e Rota da Costa e da Imigração, o que fortalece o turismo e as atividades culturais da região, que chega a ver sua população flutuante elevada para mais de cem mil pessoas nos períodos de verão e carnaval, por exemplo, sendo área propícia ao fomento das atividades da cultura local.

O Plano de Ação em análise foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Marataízes, conforme resolução Nº 01/23, de 29 de maio de 2023 anexa, visando ao **repasse de recursos financeiros** aos Fazedores de Cultura local, com as seguintes ressalvas: distribuição dos valores restantes, naquelas ações em que, porventura, não houver candidatos ou propostas suficientes para utilização total dos repasses, diluindo-se os valores utilizados entre as demais ações do Plano; participação de, pelo menos, 2 membros do CMPC em todas as etapas para a consecução do Plano de Ação; Edital de Seleção de Projetos em linguagem de clara compreensão, com o menor número de exigências possível; disponibilização de um servidor para auxiliar aqueles interessados que não tenham acesso às ferramentas digitais ou encontrem dificuldades no manuseio do programa; e comprovação mínima do proponente de que já atua no meio cultural.

O Município de Marataízes possui Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.543/2012, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos, sendo esta a base legal para publicação dos editais abaixo descritos.

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes possui programação orçamentária, conforme consta na Lei Orçamentária anual do exercício 2023, específica para a apoio à Cultura do Município e possui profissionais capacitados para o gerenciamento do projeto, tanto em sua execução quanto no acompanhamento, solução de problemas e avaliação de resultados.

O prazo de execução dos Editais 001/2023 e 003/2023 será de 12 meses, divididos entre as etapas de



inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

Os beneficiários do Plano de Ação, de acordo com o art. 56 da Lei 1.543/12, que trata do Fundo Municipal de Cultura – FMC, administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, na forma estabelecida no regulamento, serão os apoiados por projetos culturais, por meio da seguinte modalidade:

- Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

Conforme art. 60 a 63 da Lei 1.543/12, os Projetos serão selecionados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, sendo que os membros da sociedade civil serão avindos do **Edital 002/2023**, que realizará a seleção de pareceristas com notório saber técnico em um dos eixos Culturais propostos.

Pretende-se contemplar com as ações do Plano segmentos como Música, Dança, Teatro, Artesanato, Grupos Folclóricos, Coletivos de Valorização da Diversidade Cultural, Culturas Tradicionais Populares, Cantigas Populares, Corais, Ofícios e Saberes e demais modalidades de fazer Cultural que se apresentem ao processo de seleção, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos Editais.

#### 4.2 - Justificativa

A Cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Marataízes. Além disso, é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de Cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Marataízes e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da Cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à Diversidade Cultural.

O Objetivo geral do presente plano é promover e divulgar Artistas e Fazedores de Cultura, o fomento à Cultura local, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, contribuindo para a valorização de Artesãos e Técnicos Culturais, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade Cultural local e regional, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei nº 8313/1991.

Os objetivos específicos são:



- Oportunizar maior visibilidade e espaço a projetos que gerem oportunidades para os Artistas e Grupos Culturais fazerem as apresentações;
- Atender às demandas de democratização e acesso Cultural para a população;
- Possibilitar a formação de pessoas de diversas idades em áreas artísticas e Culturais;
- Oportunizar a visibilidade da Cultura do Município, especialmente, suas características singulares nos Patrimônios Culturais, Históricos e Naturais;
- Contribuir para a redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto;
- Possibilitar o resgate de fazeres, Saberes e Ofícios Culturais locais, esquecidos, subvalorizados ou negligenciados ao longo dos anos.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	139.214,86	--	139.214,86
3.3.41.41	Contribuições	--	70.785,14	70.785,14
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>210.000,00</b>

#### 6. Metas a Serem Atingidas

##### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

##### Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura

##### Ações:

Edital 001/2023 – Seleção de Projeto de Apresentação Cultural, Oficinas, Valorização da Diversidade Cultural. O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O valor do presente edital será de R\$ 176.000,00 contemplando 32 projetos voltados à cultura, divididos em:

- **Apresentação Cultural Solo** – O Valor Total deste eixo é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 08 (oito) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois reais), para 1 (uma) apresentação mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com agenda do município.
- **Apresentação Cultural Grupo** - O Valor Total deste eixo é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 08 (oito) projetos com valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para 1 (uma) apresentação de no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, de acordo com agenda do município.
- **Oficinas Culturais de Dança, Teatro e Artesanato** - O Valor Total deste eixo é de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização de oficinas de no mínimo 70h/aulas. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
  - a) Em caso de oficina de **Artesanato** os elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais.



- **Projetos de Valorização e Diversidade Cultural** - O Valor Total deste eixo é de: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividido em 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
  - a) Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 70 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
  - b) Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 04 (quatro) apresentações de acordo com a agenda do município.
  - c) Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente
  
- **Projeto de Valorização das Culturas Tradicionais Populares** - O Valor Total deste eixo é de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a selecionar 02 (dois) projetos, cada uma no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação e/ou apresentação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.
  - a) Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 70 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação e/ou apresentação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
  - b) Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações, de acordo com a agenda do município.
  - c) Caso o proponente opte por ambas ou outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

As ações contempladas neste eixo devem destinar-se à valorização do patrimônio imaterial do município, tais como o resgate das tradições populares, fazeres, saberes, ofícios, técnicas artesanais, danças, cantigas e todas as demais atividades afins que possam valorizar e/ou resgatar as referências culturais e identitárias de Marataízes.

- **Edital 002/2023** – Seleção de Comissão Técnica Avaliadora de Projetos: o presente edital será de R\$ 13.000,00. Contemplará a contratação de 10 (dez) pareceristas, com valor individual de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada um - com renomeado e notório conhecimento técnico em um dos eixos culturais propostos. O prazo de execução é de 3 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

#### **Meta 2 – Salvar do Patrimônio Imaterial registrado na forma da Lei**

##### **Ações:**

- Edital de Seleção de Projetos 003/2023 – Seleção de Projetos para valorização dos patrimônios imateriais reconhecidos e registrados no estado do Espírito Santo. O valor total do presente edital é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), contemplando 02 (dois) projetos, com valor individual de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
  - a) Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações, de acordo



com a agenda do município.

- b) Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 70 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação e/ou apresentação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- c) Caso o proponente opte por ambas ou outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

As ações contempladas neste eixo devem destinar-se à valorização do patrimônio imaterial registrado no Espírito Santo: Jongo e Caxambu, Capoeira e Congo.

**7. Cronograma de Execução**

**7.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital 001/2023 – Projetos de diversidade cultural	Apresentação Cultural Solo	Projeto	10	Jan/2024	Jan/2025
	Edital 002/2023 – Seleção de Comissão Técnica Avaliadora	Apresentação Cultural Grupo	Projeto	10	Jan/2024	Jan/2025
		Oficinas Culturais Dança, Teatro, Artesanato	Projeto	10	Jan/2024	Jan/2025
		Projetos de Valorização da Diversidade Cultural	Projeto	05	Jan/2024	Jan/2025
		Projeto de Valorização das Culturas Tradicionais Populares	Projeto	02	Jan/2024	Jan/2025
	Seleção de comissão Técnica avaliadora de Projetos	Projeto	08	Jan/2024	Abr/2024	
Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial registrada na forma da lei	Edital 003/2023 – Seleção de Projetos	Seleção de projetos para a valorização dos patrimônios imateriais reconhecidos no Estado do Espírito Santo	Projeto	02	Jan/2024	JAN/2025

**8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
	Edital 001/2023 –	Apresentação Cultural Solo	Projeto	08	2.000,00	16.000,00



Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Projetos de apresentação cultural, oficinas, valorização e diversidade cultural	Apresentação Cultural Grupo	Projeto	08	3.000,00	24.000,00
		Oficinas Culturais Dança, Teatro, Artesanato	Projeto	10	7.000,00	70.000,00
		Projetos de Valorização da Diversidade Cultural	Projeto	04	11.000,00	44.000,00
		Projeto de Valorização das Culturas Tradicionais Populares	Projeto	02	11.000,00	22.000,00
	Edital 002/2023 – Seleção de Comissão Técnica Avaliadora	Seleção de comissão técnica avaliadora de projetos	Comissão Avaliadora	10	1.300,00	13.000,00
Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial registrada na forma da lei	Edital 003/2023 – Seleção de Projetos	Seleção de projetos para a valorização dos patrimônios imateriais reconhecidos no Estado do Espírito Santo	Projeto	02	10.500,00	21.000,00
<b>TOTAL: R\$210.000,00</b>						

### 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Marataízes, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Marataízes/ES, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Ruimar de Oliveria Júnior**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
CIDADÃO

assinado em 07/12/2023 11:16:02 -03:00

**RUIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
CIDADÃO

assinado em 07/12/2023 10:56:12 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2023 11:16:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MATHEUS DE OLIVEIRA VERONEZ (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CGCMNH>